LEI MUNICIPAL Nº 2.897/2005

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

Unidade:

02.09– Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0021.2.075 – Manutenção do Ensino Fundamental (40%) - FUNDEF

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente - .....R$ 450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados do FUNDEF para o corrente exercício, apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 29 de dezembro de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal de Ponte Nova.

José Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.473/2005 aprovado em.29.12.2005
- Publicada em: 29/12/2005